



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama  
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23860.009196/2021-14

**Unidade Gestora:** Setor de Hotelaria Hospitalar - SHH

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO LOCATÁRIA, E A SRA. LÁZARA TEREZINHA DE OLIVEIRA, COMO LOCADORA.

**SUB-ROGANTE:** UNIÃO, representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à Unidade Gestora **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG \*\*813\*\* SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.099.568-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1.979, Umuarama, CEP 38.405-320.

**SUB-ROGADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35 e UG: 156654, com endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente substituto, Sr. Túlio Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-\*\*4085\*\*/MG e inscrito no CPF nº \*\*\*.520.956-\*\*, nomeado para a substituição pela Portaria SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 1197, de 22 de novembro de 2021, e por sua Gerente de Ensino e Pesquisa, Dra. Alessandra Carla de Almeida Ribeiro, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*417\*\*/MG e inscrita no CPF nº \*\*\*.855.706-\*\*, nomeada pela Portaria-SEI nº 81, de 24 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 1071, de 24 de maio de 2021.

**LOCADORA :** Sra. **LÁZARA TEREZINHA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.778.146-\*\* e portadora do RG de nº MG\*\*507\*\* SSP/MG, neste ato representada pela empresa **MULTI CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Av. Cipriano Del Fávoro, nº 416, Bairro Centro, representada pela sua procuradora Sra. Erika Cristina Jesus Freitas, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.506.216.\*\* e portadora do RG MG\*\*3301\*\*, SSP/MG.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **sub-rogação** do contrato nº 035/2016, firmado originalmente pela SUB-ROGANTE, para a SUB-ROGADA, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações deles decorrentes, a partir da competência do mês de dezembro de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**:

2.1.1. **Programa de trabalho:** 10.302.5018.8585.0031 (Atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade – no Estado de Minas Gerais);

2.1.2. **Natureza de despesa:** 33.90.36 (Serviços Terceiros - Pessoa Física);

2.1.3. **Fonte de recursos:** SUS-FNS/EBSERH.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A SUB-ROGANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os atos praticados na gestão ou execução contratual, bem como eventuais débitos decorrentes da relação que se estabeleceu com a contratada até a presente data, são de total responsabilidade da SUBROGANTE, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à SUB-ROGADA.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

#### **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

##### **Sub-rogante**

Valder Steffen Junior  
Reitor

#### **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

##### **Contratante**

Túlio Gonçalves Gomes  
Superintendente Substituto do HC-UFU/EBSERH

#### **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

##### **Contratante**

Alessandra Carla de Almeida Ribeiro  
Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU/EBSERH

#### **MULTI CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**

##### **Contratada**

Erika Cristina Jesus Freitas  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª - Laura Fernanda Freitas Pacheco

2ª - Rosane Maria de Araújo

CPF: \*\*\*.719.816-\*\*

CPF: \*\*\*.472.646-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **VALDER STEFFEN JUNIOR, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Cristina Jesus Freitas, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Gonçalves Gomes, Superintendente, Substituto(a)**, em 30/11/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Carla de Almeida Ribeiro, Gerente**, em 30/11/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Fernanda Freitas Pacheco, Assistente Administrativo**, em 30/11/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Maria De Araujo, Assistente Administrativo**, em 30/11/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17980845** e o código CRC **32E3A8B1**.

Referência: Processo nº 23860.009196/2021-14 SEI nº 17980845